



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para autenticar o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 8.666/93 que o resultado do contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado em 05/11/2020
Assinatura: _____
PROJU-ADM

CONTRATO N.º 210/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr. JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO**, brasileiro, casado, RG nº 8642159-08, CPF sob o nº 001.702.525-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.854.145/0001-03, com sede na Rua Mangabeira, nº 35, Centro, Iará - BA, representada nesse ato por **Sr. JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 569.294.555-04, portador do RG nº 05.279.541-10 SSP/BA e **Sr. JOSÉ CARLOS PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 879.150.815-00, portador do RG nº 06.994.022-39 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação n.º 073/2020**, fulcrada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 6800/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL - (pacote de 1 kg) - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	KG	25.000	R\$ 2,39	R\$ 59.750,00
02	ARROZ TIPO 01 – (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe-longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária embalados em saco de polietileno transparente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	25.000	R\$ 4,49	R\$ 112.250,00
03	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12.500	R\$ 7,70	R\$ 96.250,00
04	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL- embalagem com sistema abre fácil (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA - Lata de 125g) - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras ao próprio suco em óleo comestível, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a	KG	25.000	R\$ 2,99	R\$ 74.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

partir da data do recebimento.				
VALOR TOTAL				R\$ 343.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- O presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- Sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- São devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o CONTRATANTE, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.1. – O valor estimado do contrato é de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**, com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SEFAZ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável e mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.043	3.3.90.30	01

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

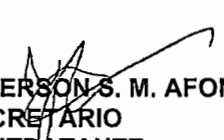
PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

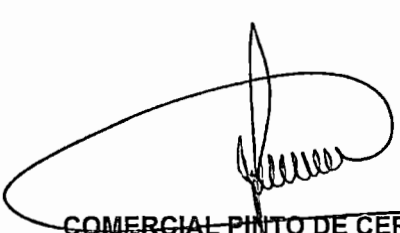
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoas, 30 de outubro de 2020.

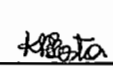

JEAN CLEVERSON S. M. AFONSO RÊGO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: 

CPF: 34753192504

TESTEMUNHA 02: 

CPF: 839.011.635-82





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 181/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Cleide Vasconcelos Teles de Oliveira - CPF n.º. 783.925.605-82 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 196/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Competi Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda ME – CNPJ n.º. 12.249.973/0001-48 – Procedimento Licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 102/2019 – Objeto: aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações descritas na ARP n.º 011/2020 anexada ao processo, vigente até 21/01/2020 – Valor: R\$ 781.080,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitenta reais) – Data de Assinatura: 04/11/2020

Contrato nº. 210/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Comercial Pinto de Cerqueira Ltda – CNPJ n.º. 10.854.145/0001-03 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 073/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para montagem dos kits de alimentação escolar no município de Alagoins – Bahia – Valor: R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil setecentos cinquenta reais) – Data de Assinatura: 30/10/2020.

DISPENSER Qtde: 250 Valor Unitário: R\$ 150,00; Item 09: SABONETE LÍQUIDO PARA
DISPENSER Qtde: 100 Valor Unitário: R\$ 31,00; Item 10: TERMÔMETRO Qtde: 60 Valor
Unitário: R\$ 310,00; Item 11: TOTEM DISPENSADOR Qtde: 60 Valor Unitário: R\$ 360,00.
Validade: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO AO TC Nº. 003/2020 - PMM Partes: Contratante Prefeitura Municipal De
Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: J A A BASTOS - ME CNPJ:
14.242.119/0001-85. DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 90 (noventa) dias.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo aditivo. Fundamentação Legal:
Art. 65 inciso I, alínea b e § 1º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo
licitatório: Tomada de Preços nº 003/2020. Maraã, 23 de setembro de 2020.

TERMO ADITIVO AO TC Nº. 002/2020 - SEMSA/PMM Partes: Contratante Prefeitura
Municipal De Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: PRATA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.203.469/0001-51. DO OBJETO - da Prorrogação - Fica
prorrogada por 60 dias. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo
aditivo. Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1º. da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993. Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2020. Maraã, 22 de
outubro de 2020.

TERMO ADITIVO AO TC Nº. 026/2020 - SEMSA/PMM Partes: Contratante PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: PRATA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.203.469/0001-51. DO OBJETO - da Prorrogação - Fica
prorrogada por 60 (sessenta) dias. Vigência: 60 dias, a contar da assinatura do termo
aditivo. Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I alínea b e § 1º. da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993. Processo licitatório: Convite nº 001/2020. Maraã, 01 de outubro de
2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020/SRP. PARTES
SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27, e a empresa:
CONSTRUTORA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº.
27.501.555/0001-73, estabelecida no endereço Rua Dr. Theomário Pinto da Costa, 811 -
Sala 706 - Skye Platinum - Chapada, Cep. 69050-055, Manaus, Amazonas, vencedora do
item 01 totalizando o valor global de R\$ 604.215,00 (seiscentos e quatro mil duzentos e
quinze reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa
especializada na Aquisição de Cálculo Dolomítico para Correção de Solo, para atender a
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de
Maués. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DE
ASSINATURA: 04/11/2020. Maués/AM, 04/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 099/2020. Dispensa de Licitação nº 039/2020. Objeto: "Aquisição de
oxigênio medicinal, com comodato de equipamentos para o enfrentamento do COVID 19".
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gazon Gases Industriais EIRELI - EPP inscrita no CNPJ
02.084.922/0001-50. Valor da proposta: R\$ 192.000,00. Prazo do Contrato: 90 dias.
Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho:
10.122.0052.2067-Enfrentamento da Emergência do COVID-19; Natureza da Despesa:
3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 62 - FES/FTI -
DECRETO 56/2020/PGMP-24/06/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020-CML/PMP

Objeto: "Aquisição de oxigênio medicinal, com comodato de equipamentos para o
enfrentamento do COVID 19". Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Gazon
Gases Industriais EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 02.084.922/0001-50. Valor da proposta: R\$
192.000,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº
13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 082/2020-PGMP de 1 de
outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo
licitatório:

1) PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR
PREÇO POR ITEM".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-CONFORME EMENDA
PARLAMENTAR 021/2020"

Data e horário: 17 de novembro, às 08h30min, horário local.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no prédio da
Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº
1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado
endereço, no horário das 08h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 29 de outubro de 2020.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de
Licitação, pertinente as TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020. Que viabiliza o objeto do
certame, Construção de Escola de 04 salas de aulas com quadra coberta projeto FNDE na
Comunidade Fazenda Rio Abufari à empresa S F PAIM-EPP, CNPJ 22.871.754/0001-50, pelo
valor total de R\$ 1.913.242,43 (um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e quarenta
e dois reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR ao setor competente para a
confeção do Termo de Contrato e posterior convocação do vencedor para assinatura, nos
termos da legislação pátria vigente.

Tapauá, 3 de novembro de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 181/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº
13.646.005/0001-38 - Contratada: Cleide Vasconcelos Teles de Oliveira - CPF nº.
783.925.605-82 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto:
Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para
compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde
pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo
Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$
10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura:
09/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 196/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº
13.646.005/0001-38 - Contratada: Competi Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda ME
- CNPJ nº. 12.249.973/0001-48 - Procedimento Licitatório: Pregão Presencial para Registro
de Preços nº 102/2019 - Objeto: aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações
descritas na ARP nº 011/2020 anexada ao processo, vigente até 21/01/2020 - Valor: R\$
781.080,00 (setecentos e oitenta e um mil e oitenta reais) - Data de Assinatura:
04/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 210/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº
13.646.005/0001-38 - Contratada: Comercial Pinto de Cerqueira Ltda- CNPJ nº.
10.854.145/0001-03 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 073/2020 -
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para montagem dos kits de alimentação escolar
no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil
setecentos cinquenta reais) - Data de Assinatura: 30/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA torna publico o ANULAÇÃO do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2020, que tem por Objeto: Seleção de instituição financeira para
ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de
05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, e de empréstimos
consignados para servidores e instalação de Posto de Atendimento Eletrônico no interior
da Prefeitura Municipal de Anguera- Estado da Bahia cuja exploração de espaço dar-se-á,
pelo período de 60 (sessenta) meses.

Anguera - Ba, 4 de novembro de 2020.

ANTONIO ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/
Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para
conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 029/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de Abertura:
17/11/2020 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço
eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 842701.

Barreiras-BA, 4 de novembro de 2020.

ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

O Município de Barreiras -BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado
pela Portaria Nº 327/2019, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão
Eletrônico - Nº 023/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Veículos, requisitado
pela Secretaria Municipal Saúde. A empresa: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES
EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00, pelo valor R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para o
ITEM 01; R\$ 144.399,99 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais
e noventa e nove centavos) para o ITEM 02. FRACASSADO O ITEM 03.

Barreiras, 4 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz
saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob
o nº 041/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material
Médico Hospitalar com o escopo de suprir às demandas do Município no combate a
COVID-19. Tipo Menor Preço por Lote. Sessão: 12 de novembro de 2020, às 09 horas, no
Setor de Licitações, sito na Praça dos Poderes, nº 95, Centro, Brotas de Macaúbas/BA.
Informações das 08h às 12h no setor de Licitações, no Tel. (77) 3644-2152/53 ou no e-mail
licitacoesbrotas@gmail.com.

LAISNANDA PEREIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato - FMAS-021/2020 - PE 004/2020
Aquisição de Kits Para Atendimento às Famílias Afetadas Pelas Fortes Chuvas Ocorridas No
Município. São Produtos Aliment.e Hosp.Com.e Serv. Ltda 06.980.414/0001-00. Valor: R\$
109.899,97. Dotação: 1102 Smas-2.251 Gestão das Ações da Defesa Civil - 3.3.90.32.00 24.
Vigência: Até 31/12/2020. Data: 01/10/2020.

Contrato - FMAS-022/2020-PE-007/2020

Aquisição de Veículos, Para Atender As Ativ.e Programas da Secretaria de Assistência Social
No Município:Brione Veiculos Ltda 06.276.991/0001-16 - R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil
Reais).Dotação:1102 Smas-8.244.12.2.045-8.244.12.2.247-4.4.90.52.00.29. Vigência:
31/12/2020. Data:01/10/2020.





N.º 210/2020 RET.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do Contrato n.º 210/2020, firmado entre o Município de Alagoas e Comercial Pinto de Cerqueira Ltda, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2.675, pág. 09, do dia 04 de novembro de 2020, **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) - **LEIA-SE:** Valor: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMNON, no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CPL/PMNON, CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CPL/PMNON, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório; resolve: I - HOMOLOGAR o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CPL/PMNON. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 561-2017/DPCN, SICONV 862130/2017. II - Para a Empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ: 02.330.299/0001-78, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil, quarenta reais). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 5 de novembro de 2020.
ADENILSON LIMA REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2020, oriundo da Tomada de Preços nº. 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM e EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11/11/2020. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO. 012/2020. Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES PORTÁTEIS. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de novembro de 2020. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalamn.org.br/p/silves). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 6 de novembro de 2020.
JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 168/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Elaine Cunha e Silva Leão dos Anjos - CPF nº. 001.189.397-42 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 169/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Pharp Med Serviços Médico Ltda - CNPJ nº. 34.154.942/0001-46 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 71.140,50 (setenta e um mil cento quarenta reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 204/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: TERWAL Máquinas Ltda - CNPJ nº. 15.103.070/0001-57 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 070/2020 - Objeto: aquisição de equipamento para roçagem e poda nas unidades de saúde no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) - Data de Assinatura: 23/10/2020.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº. 210/2020, firmado entre o Município de Alagoinhas e Comercial Pinto de Cerqueira Ltda, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pag. 168, do dia 05 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 340.750,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)

LEIA-SE: Valor: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 18-2020

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 493/2017, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 018-2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de novembro de 2020 às 09:00min (horário local), VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO 2 MESES. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Praça São Bernardo, nº330, Centro, Prédio Anexo I, no horário de 07:00 às 11:30 horas e no site https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais.

Alcobaca/BA, 6 de novembro de 2020.
MARIA RENILDE CARDOSO MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas visando o enfrentamento do COVID 19 para servir a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 13/11/2020 às 09 h. Informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações das 08 e 12 horas.

MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37-2020-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 037-2020-PP, objeto: Fornecimento de salgadinhos e lanches, para os agentes epidemiológicos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão 19/11/2020, 14:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-3802 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira, 6 de novembro de 2020.
LUAN PORTO ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006TP/2020

O Município de Camamu - Bahia, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMAMU, VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 890512/2019 - OPERAÇÃO 1066815-47, CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA COM O MUNICÍPIO DE CAMAMU ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A licitação ocorrerá no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), às 09h (nove horas) horário local, no prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 - Centro - Camamu - Bahia - CEP: 45.445-000. Edital no DOM https://doem.org.br/ba/camamu. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com.

Camamu - Bahia, 6 de novembro de 2020.
SAYONARA CRUZ MENDES PASSOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2020

O Município de Cansanção torna público que no dia 18/11/2020 às 08h30min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a contratação de serviços de nutrição e alimentação preparada, sendo distribuídas entre os detentores da Delegacia localizada na cidade de Cansanção - Bahia, afim de cumprir as necessidades do Ministério Público. As informações estarão à disposição no site www.cansancao.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Cansanção, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 636, bairro centro, Cansanção - Bahia, CEP: 48.840-000, das 08h00min às 12h00min.

DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

A Pregoeira torna SEM EFEITO, o ato "AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO - 010/2020" publicado na data de 06 de novembro de 2020, edição nº 1956, veiculada no Diário Oficial do Município.

Castro Alves - BA, 6 de novembro de 2020.
NAIANE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP

O Prefeito Municipal de Catu, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado a licitação: Processo Administrativo: 381/2020 Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP, Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. a empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA conforme o ato de homologação proferido em 22/10/2020

GERANILSON DANTAS REQUIÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP

O Prefeito Municipal de Catu, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento da licitação: Processo Administrativo: 381/2020 Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 11/2019-RP, Objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

GERANILSON DANTAS REQUIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2020

Processo Administrativo: Nº. 381/2020 - Modalidade da Licitação: Dispensa Nº. 040/2015-RP - Contratante: Prefeitura Municipal de Catu - Contratado: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. - Assinatura: 22/10/2020 - Valor do Contrato: 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses Unidade: 04- 0231- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /12.368.003.2035 - Manutenção do Transporte Escolar. 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte: 01

